



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**CONTRATO Nº 12/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, OBJETIVANDO INCLUSÃO E ADITIVO DE ITENS**

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Flavio Luiz Benini** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua David Bertol, na cidade de Lindóia do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr **Cristian Jardel De Oliveira Luz Tombini**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2024, neste Contrato, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**Considerando** a solicitação da empresa, bem como a da comunidade onde solicita readequação necessária no projeto.

**Considerando** o disposto na Alínea "b", Inciso I, Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**Considerando** que o valor a ser acrescido neste aditivo, corresponde a 23,50% (vinte e três inteiros e cinquenta centésimos por cento), do valor do contrato originário.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**Considerando** que os percentuais do acréscimo consignados, são inferiores aos limites prefixados no Art. 125, da Lei Federal nº14.133/2021, concernentes aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato.

**Considerando** o parecer jurídico 03/2024, o qual demonstra não haver óbice ao prosseguimento do aditivo.

**Considerando** comunicação interna 25/2024 encaminhada pelo setor de engenharia, onde solicita, a inclusão dos itens, com anuência do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual, anteriormente firmado, pela inclusão dos itens 3.4, 4.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15 na planilha dos itens e pelo acréscimo de valor na planilha do item 7.1.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total inicial do contrato, anteriormente firmado em 91.990,00 (noventa e um mil novecentos e noventa reais), fica acrescido o valor de R\$21.618,54 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a inclusão de itens e acréscimo quantitativo dos itens, sendo R\$16.557,97 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) o valor correspondente aos materiais e R\$5.060,57 (cinco mil e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra empregados na execução, conforme mencionados na Cláusula Primeira deste termo, passando o item 3.1 do contrato originário vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 113.608,54 (cento e treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro) sendo R\$ 80.950,97 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) referente aos materiais e R\$32.657,57 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a mão de obra, para entrega do objeto licitado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo, por acordo entre as Secretarias, ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária, previstas para o exercício de 2024:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

15.001 - Diretoria de esportes/Diretoria de esportes

1.007 - Esportes - investimentos gerais

119- 4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações diretas 2.710.3210.0382-Recursos Ordinários

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Lindóia do Sul, SC, 14 de fevereiro de 2025.

**Flavio Luiz Benini**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Cristian Jadiel De Oliveira Luz Tombini**  
**CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Izaura Rakel Rizzi

CPF: 029.XXX.XXX-60

02. \_\_\_\_\_

Nome: Mauricio Isaac Roberto

CPF: 081.XXX.XXX-05

**Nome: Franciele Locatelli**  
**Gestor do Contrato**

**Nome: Fernando de Oliveira Luz**  
**Fiscal do Contrato**